



PREV
XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 131/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora: Marla Guedes Duarte.”

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício salário-maternidade à servidora Marla Guedes Duarte, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem ESF, lotada na Secretaria de Saúde, com vencimentos no valor de R\$ 2.794,06 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), a partir de 13 de agosto de 2019 e término em 18 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2019.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora presidente
Portaria nº 3808

Filipe Bakkar Reckers
Analista Previdenciário
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 30/08/2019 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.